



ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO DE
CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
E/OU ODONTOLÓGICA COLETIVOS EMPRESARIAIS –
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA BENEFICIÁRIOS
DEPENDENTES POR PRAZO DETERMINADO

PARA O UNIVERSO DE 02 (DOIS) A 29 (VINTE E NOVE) BENEFICIÁRIOS
Hapvida Assistência Médica LTDA • Av. Heráclito Graça, 406.
Centro. Fortaleza/CE • CEP 60140-060 • CNPJ 63554067/0001-98

Nº DA PROPOSTA

ANS - nº36.825-3

Pelo presente Aditivo ao Instrumento Jurídico de Contratação de Planos de Assistência Médica e/ou Odontológica Coletivos Empresariais, firmado nesta data entre as partes identificadas na Proposta acima identificada, fica pactuado o que adiante se segue:

1 – No ato da assinatura do instrumento jurídico de contratação (primeira carga contratual), serão permitidos, na condição de dependentes do titular, as pessoas abaixo listadas, cujo ingresso dependerá da participação do titular no mesmo produto:

a) O cônjuge ou companheiro(a) do titular, mediante apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável emitida por cartório competente;

b) Os(As) filhos(as) do titular, até 43 (quarenta e três) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do filho(a);

c) Os(As) enteado(as) do titular, até 43 (quarenta e três) anos de idade, mediante apresentação da certidão de casamento do titular e certidão de nascimento ou RG do enteado(a);

d) Os(As) netos(as) do titular, até 58 (cinquenta e oito) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do neto(a) e do(a) filho(a) do titular;

e) Os(As) irmãos(ãs) do titular, até 58 (cinquenta e oito) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do irmão(ã) do titular;

f) Os(As) sobrinho(as) do titular, até 58 (cinquenta e oito) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do irmão(ã) e do sobrinho(a) do titular;

g) Se o contrato tiver mais de 03 (três) beneficiários na data da sua assinatura, o(a) genitor/nora do titular, de qualquer idade, mediante apresentação da certidão de casamento e da Certidão de Nascimento ou RG do filho(a) do titular;

h) Se o contrato tiver mais de 21 (vinte e um) beneficiários na data da sua assinatura, o(a) pai/mãe do titular, de qualquer idade, mediante apresentação da certidão de casamento ou RG do(a) pai/mãe do titular;

i) Se o contrato tiver mais de 21 (vinte e um) beneficiários na data da sua assinatura, o(a) sogro/sogra do titular, de qualquer idade, mediante apresentação da certidão de casamento ou RG do sogro/sogra e do(a) esposo(a) do(a) titular.

2 – Após a primeira inclusão contratual (primeira carga contratual), somente serão admitidas na condição de dependentes do titular, as pessoas listadas no item 7.7, da Cláusula Sétima, do Instrumento Jurídico de Contratação firmado entre as partes.

3 – As condições estabelecidas no presente Aditivo somente serão válidas para os contratos coletivos empresariais comercializados por meio do canal de vendas SUPERSIMPLES celebrados no período de 23 de julho de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2022. Após esta data, a elegibilidade para beneficiários dependentes será inicialmente prevista no instrumento jurídico de contratação, não podendo ingressar beneficiários dependentes em condições diferentes das estabelecidas.

4 – Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar firmado entre as partes, salvo as que contrariarem manifestamente o presente instrumento, o qual será firmado em 2 (duas) vias, de iguais forma e teor, para que produza todos os seus efeitos de direito.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Contratante ou Responsável Legal

Hapvida Assistência Médica LTDA



ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO DE
CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
E/OU ODONTOLÓGICA COLETIVOS EMPRESARIAIS –
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA BENEFICIÁRIOS
DEPENDENTES POR PRAZO DETERMINADO

PARA O UNIVERSO DE 02 (DOIS) A 29 (VINTE E NOVE) BENEFICIÁRIOS
Hapvida Assistência Médica LTDA • Av. Heráclito Graça, 406.
Centro. Fortaleza/CE • CEP 60140-060 • CNPJ 63554067/0001-98

Nº DA PROPOSTA

ANS - nº36.825-3

Pelo presente Aditivo ao Instrumento Jurídico de Contratação de Planos de Assistência Médica e/ou Odontológica Coletivos Empresariais, firmado nesta data entre as partes identificadas na Proposta acima identificada, fica pactuado o que adiante se segue:

1 – No ato da assinatura do instrumento jurídico de contratação (primeira carga contratual), serão permitidos, na condição de dependentes do titular, as pessoas abaixo listadas, cujo ingresso dependerá da participação do titular no mesmo produto:

a) O cônjuge ou companheiro(a) do titular, mediante apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável emitida por cartório competente;

b) Os(As) filhos(as) do titular, até 43 (quarenta e três) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do filho(a);

c) Os(As) enteado(as) do titular, até 43 (quarenta e três) anos de idade, mediante apresentação da certidão de casamento do titular e certidão de nascimento ou RG do enteado(a);

d) Os(As) netos(as) do titular, até 58 (cinquenta e oito) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do neto(a) e do(a) filho(a) do titular;

e) Os(As) irmãos(ãs) do titular, até 58 (cinquenta e oito) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do irmão(ã) do titular;

f) Os(As) sobrinho(as) do titular, até 58 (cinquenta e oito) anos de idade, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG do irmão(ã) e do sobrinho(a) do titular;

g) Se o contrato tiver mais de 03 (três) beneficiários na data da sua assinatura, o(a) genitor/nora do titular, de qualquer idade, mediante apresentação da certidão de casamento e da Certidão de Nascimento ou RG do filho(a) do titular;

h) Se o contrato tiver mais de 21 (vinte e um) beneficiários na data da sua assinatura, o(a) pai/mãe do titular, de qualquer idade, mediante apresentação da certidão de casamento ou RG do(a) pai/mãe do titular;

i) Se o contrato tiver mais de 21 (vinte e um) beneficiários na data da sua assinatura, o(a) sogro/sogra do titular, de qualquer idade, mediante apresentação da certidão de casamento ou RG do sogro/sogra e do(a) esposo(a) do(a) titular.

2 – Após a primeira inclusão contratual (primeira carga contratual), somente serão admitidas na condição de dependentes do titular, as pessoas listadas no item 7.7, da Cláusula Sétima, do Instrumento Jurídico de Contratação firmado entre as partes.

3 – As condições estabelecidas no presente Aditivo somente serão válidas para os contratos coletivos empresariais comercializados por meio do canal de vendas SUPERSIMPLES celebrados no período de 23 de julho de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2022. Após esta data, a elegibilidade para beneficiários dependentes será inicialmente prevista no instrumento jurídico de contratação, não podendo ingressar beneficiários dependentes em condições diferentes das estabelecidas.

4 – Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar firmado entre as partes, salvo as que contrariarem manifestamente o presente instrumento, o qual será firmado em 2 (duas) vias, de iguais forma e teor, para que produza todos os seus efeitos de direito.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Contratante ou Responsável Legal

Hapvida Assistência Médica LTDA